



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
NÚCLEO PEDAGÓGICO

Circular N.º 62/2023 – NPE

Osasco, 17 de abril de 2023.

Prezados (as) Diretores Escolar;
Prezados (as) Coordenadores (as) de Gestão Pedagógica;
Prezados (as) Coordenadores (as) de Gestão Pedagógica Gerais;
Prezados (as) Professores (as) de Educação Física.

Assunto: Abertura de novas turmas de Atividades Curriculares Desportivas e Artísticas (ACDA) - 2023.

O Sr. Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, comunica aos Gestores Escolares e os professores de Educação Física das Escolas desta Diretoria de Ensino, em conformidade a Resolução SEDUC N. 115, de 05/11/2021 e SEDUC n. 66 de 25/07/2022, sobre a abertura de novas turmas de ACDA:

As turmas de ACDA serão constituídas de, no mínimo, 10 (dez) alunos, organizadas por:

- I - componente curricular Arte:** linguagem artística, modalidade artística;
- II - componente curricular Educação Física:** modalidade, categoria e sexo (masculino, feminino ou mista).

Para o componente curricular Educação Física, as escolas poderão organizar:

I - até 1 (uma) turma de **ACDA, com 2 ou 3 aulas semanais**, por modalidade, categoria e sexo (masculino, feminino ou mista), desde que a natureza das modalidades e categorias propostas se justifique pela pertinência e coesão com o currículo de Educação Física e com a proposta pedagógica de que é parte integrante;

II - até 1(uma) turma de **ACDA de Alto Rendimento Esportivo, com 5 ou 6 aulas semanais**, especificamente nas modalidade de Esporte (Esporte de Invasão ou territorial e Esportes de Rede/Quadra Dividida), por modalidades, categoria Mirim ou Infantil e sexo (masculino ou feminino), desde que a natureza das modalidades e categorias propostas se justifique pela pertinência e coesão com o currículo de Educação Física e com a proposta pedagógica de que é parte integrante *(Para as turmas de ACDA de Alto Rendimento os professores que tiverem essas turmas atribuídas deverão: Participar de cursos de organizados ou credenciados pela EFAPE; participar obrigatoriamente dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo - JEESP em todas suas Fases e Etapas inclusive Etapa Nacional caso se classifique; participar de torneios, festivais ou ligas quando aplicável, encaminhar via expediente para o PEC de Educação Física relatório semestral de atividades)*

III - as turmas de ACDA serão organizadas nas seguintes modalidades: Modalidades de Esporte; Luta; Ginástica e Danças *(descrições de cada modalidade na resolução, art. 4º)*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
NÚCLEO PEDAGÓGICO

Para o componente curricular Arte, as escolas poderão se organizar:

I - até 1(uma) turma de **ACDA, com duas ou três aulas**, por **linguagem artística ou modalidade**, desde que a natureza das modalidades propostas se justifique pela pertinência e coesão com o currículo de Arte e com a proposta pedagógica de que é parte integrante;

II - São consideradas **modalidades ou linguagens artísticas**: Dança; música; teatro e artes visuais (*descrições de cada modalidade na resolução, art. 4º*)

III - as categorias das turmas de todas as **linguagens artísticas e respectivas modalidades** serão:

b) Anos Finais,

c) Ensino Médio.

Para homologação das turmas, a direção da unidade escolar deverá:

- Apresentar, por meio de abertura de expediente, o **plano de trabalho** (*modelo em anexo*) articulado ao Currículo de Arte e/ou Educação Física e à proposta pedagógica da escola, elaborado por professor(es) de Arte e/ou Educação Física da unidade escolar – um plano para cada turma -, bem como as **listagens nominais**, para ciência do PEC do componente curricular Arte e/ou Educação Física, bem como do Supervisor de Ensino responsável pela unidade escolar, para homologação do Dirigente Regional de Ensino;

- Ata do Conselho de Escola, constando parecer favorável e/ou não favorável sobre a homologação das turmas.

OBS: As escolas, que integram o Programa Ensino Integral – PEI, poderão formar turmas de ACDA e/ou ACDA de Alto Rendimento Esportivo, e, as respectivas aulas deverão ser atribuídas em nível de Diretoria de Ensino, quando não houver docente – não designado ao programa, em nível de unidade escolar, para assumir as aulas, objeto de atribuição.

Ressaltamos que as turmas podem ser homologadas no decorrer do ano letivo, observada como limite a data correspondente ao último dia útil do mês de julho do ano em curso.

A Direção da Unidade Escolar deverá encaminhar via Plataforma SP Sem Papel, para **SEDUC 1850956 - Késia Lilena Stefanini da Mata**, os Planos das respectivas turmas de ACDA de Arte e, para **SEDUC 315552 - Melori Pickler dos Santos**, os Planos das respectivas turmas de ACDA de Educação Física.

Atenciosamente,

Débora Silva Batista Eilliar
RG 36.644.529-7
Coordenadora de Equipe Curricular

De Acordo:
William Ruotti
RG 27.266.156-9
Dirigente Regional de Ensino